

PROJETO DE LEI Nº 092 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário na função de Psicólogo e dá outras providências”.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar um Psicólogo 40 horas do processo seletivo já realizado, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da respectiva contratação, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A contratação será precedida por meio do Processo Seletivo Simplificado 005/2017.

Art. 2º-A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Parágrafo Único A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes dos cargos citados nesta lei, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor para o cargo.

Art. 3º- O contrato de que trata esta lei, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016

Art. 4º - As despesas resultantes da autorização concedida por esta Lei, correrão à conta de dotação própria do Orçamento em vigor.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 02 de Setembro de 2019

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

ROGEMIR DORIGON CIVA

Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 092/2019

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Psicólogo 40 horas.

O projeto em questão está sendo encaminhado devido à necessidade de mantermos os trabalhos, já que a Psicóloga que atua junto ao CRAS solicitou rescisão de contrato, conforme segue em anexo, desta forma se faz necessário a contratação de um profissional.

Certo de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal